



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Vara Federal com JEF Adjunto de Paracatu

Rua Dr. Almir Porto Adjuto, 380, Jóquei Clube - Bairro: Jóquei Clube - CEP: 38600-478 - Fone: (38) 3311-1330 - <https://sjmg.trf6.jus.br/>
- Email: 01vara.ptu@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 1002609-22.2023.4.06.3817/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SILVA & SILVA PRODUTOS CERAMICOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de **execução fiscal** proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de SILVA & SILVA PRODUTOS CERAMICOS LTDA. (CNPJ: 20.839.763/0001-38), objetivando a satisfação de dívida inscrita na CDA que instrui a inicial.

A pedido da Exequente, foi determinada a expedição de mandado para penhora, avaliação e depósito sobre o imóvel de matrícula n.º 23.964 do CRI de Presidente Olegário/MG.

Com o retorno do mandado cumprido (evento 60, CARTDEVOL2), a Exequente apresentou petição (evento 64, PET1), pela qual requereu autorização para alienação judicial do imóvel penhorado nos autos, via Plataforma COMPREI.

No evento 74, PET1, a Exequente reforçou o pedido retro.

Em seguida, vieram-me os autos conclusos.

É, no essencial, o relatório.

FUNDAMENTO e DECIDO.

A Exequente requer autorização para alienação dos bens imóveis penhorados nos autos por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado junto à **Plataforma Comprei (comprei.pgfn.gov.br)**, sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia, instituído por meio da Portaria PGFN n.º 3050/2022 e regulamentado pela Instrução Normativa CGR n.º 40/2022.

Consoante o disposto no *caput* do art. 880 do CPC/2015: *"Não efetivada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário"*.

Além disso, ao elencar as formas de alienação, o CPC/2015 prioriza a particular. Nesse sentido, confira-se o *caput* do art. 881: *"A alienação far-se-á em leilão judicial se não efetivada a adjudicação ou a alienação por iniciativa particular"*.

Dessa forma, considerando a ausência de interesse da Exequente na adjudicação dos bens penhorados nos autos, considero preenchidas as condições para o deferimento do pedido, com fulcro no art. 880 do CPC/2015.

Ante o exposto, defiro o pedido e autorizo a Exequente a promover a alienação do imóvel registrado sob o n.º 23.964 (R-03.23.964) em nome da Executada SILVA & SILVA PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - CNPJ: 20.839.763/0001-38 (outrora IGOR HENRIQUE DA SILVA-ME), representada por IGOR HENRIQUE DA SILVA (CPF: 128.212.776-44), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Programa Comprei (comprei.pgfn.gov.br), observada a respectiva avaliação na quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme evento 60, CARTDEVOL2.

Tendo em vista tratar-se de executado revel (evento 13, CERTDEVOLMAND1, evento 17, OUT1 e evento 60, CARTDEVOL2, Pág. 6) e sem advogado constituído nos autos, a intimação dele se

dará pelo próprio edital do leilão, consoante o disposto no parágrafo único do art. 889 do CPC/2015.

Sem novos requerimentos, suspenda-se o trâmite processual pelo prazo estipulado para a alienação: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Se decorrer o prazo da suspensão sem manifestação, intime-se a Exequente para, no prazo de 20 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de este Juízo aplicar o disposto no art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Cumpra-se.

Paracatu/MG, *data da assinatura*.

Documento eletrônico assinado por **JOAO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380002092285v3** e do código CRC **c12a3305**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA

Data e Hora: 28/04/2025, às 08:35:04

1002609-22.2023.4.06.3817

380002092285 .V3